



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Transfere bens patrimoniais entre órgãos internos da Prefeitura Municipal de Maria da Fé conforme especifica .

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Senhor ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os bens patrimoniais entre secretarias municipais para todos os fins contábeis conforme especificado no quadro abaixo:

Discriminação	Placa	PATRIMÔNIO	Secretaria de Origem	Secretaria de destino
FIAT/PALIO FIRE/ 2014. 75CV/1000 CHASSI nº 9BD171226E5928022. RENAVAM nº 1001860524.	OXC-9651	3516	Saúde	Obras
FIAT/PALIO FIRE. 75CV/1000. CHASSI nº 9BD17122LE5928022. RENAVAN nº 1001860524. Ano: 2014.	OXE-9527	3526	Saúde	Obras
FIAT/PALIO FIRE. 75CV.1.000. CHASSI 9BD17122LF5923763. RENAVAN 1002893574. Ano: 2014.	PUK-9539	3546	Saúde	Obras

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal